



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 1.829/95 DE 02 DE MAIO DE 1.995.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado a Secretaria de Finanças Municipal a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), para reforço das seguintes dotações:

ÓRGÃO:	15	SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
UNID. ORÇAM.	18	SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNÇÃO	10	HABITAÇÃO E URBANISMO	
PROGRAMA:	58	URBANISMO	
SUBPROGRAMA	3.23	PLANEJAMENTO URBANO	
ATIVIDADE	2041	MANUT. ENCARGOS DO SETOR	
	3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
	3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
	3.1.3.1	REM. SERV. PESSOAIS	3.000,00
	3.1.3.2	OUTROS SERV. E ENCARGOS	2.000,00
UNID. ORÇAM.	20	SERVIÇOS DE OBRAS	
FUNÇÃO	16	TRANSPORTES	
PROGRAMA:	91	TRANSPORTE URBANO	
SUBPROGRAMA	575	VIAS URBANAS	
ATIVIDADE	2048	MANUT. ENCARGOS DO SETOR	
	3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
	3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3.1.3.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
	3.1.3.2	OUTROS SERV. E ENCARGOS	10.000,00
ÓRGÃO:	16	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
UNID. ORÇAM.	25	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
PROGRAMA:	48	CULTURA	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

SUBPROGRAMA	247	DIFUSÃO CULTURAL	
ATIVIDADE	2071	MANUT. ENCARGOS COM RETRANS TV	
	3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
	3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3.1.3.2	OUTROS SERV. E ENCARGOS	8.000,00
TOTAL			23.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior será coberto com recursos advindos de Anulação Parcial da seguinte dotação Orçamentária.

ÓRGÃO:	15	SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
UNID. ORÇAM.	20	SERVIÇOS DE OBRAS	
FUNÇÃO	10	HABITAÇÃO E URBANISMO	
PROGRAMA:	58	URBANISMO	
SUBPROGRAMA	3.23	PLANEJAMENTO URBANO	
PROJETO	3053	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE A BR 364	
	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
	4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000,00
TOTAL			23.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE MAIO DE 1.995.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.